



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



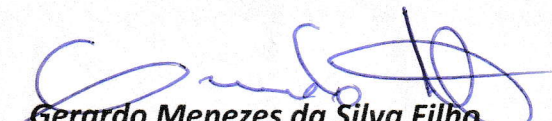
INDICAÇÃO Nº 002/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que sejam adotadas providências administrativas e operacionais para a imediata reforma do mata-burro situado na entrada da estrada vicinal que interliga a rodovia CE-253 à comunidade de Lagoa do Meio, zona rural deste município.

O Vereador **Gerardo Menezes da Silva Filho**, signatário do PT, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, que sejam adotadas providências administrativas e operacionais para a imediata reforma do mata-burro situado na entrada da estrada vicinal que interliga a rodovia CE-253 à comunidade de Lagoa do Meio, zona rural deste município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 06 de fevereiro de 2026.


Gerardo Menezes da Silva Filho
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

O pleito ora apresentado decorre de reiteradas reclamações da população local e de constatação in loco acerca do avançado estado de deterioração do referido mata-burro, cuja estrutura encontra-se comprometida, apresentando risco iminente à segurança de quem trafega pelo local.

Trata-se de um ponto estratégico de acesso à comunidade de Lagoa do Meio, utilizado diariamente por moradores, agricultores, estudantes, profissionais de saúde,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



transporte escolar, veículos de abastecimento e escoamento da produção agrícola, além de servir como rota de deslocamento para atendimentos emergenciais.

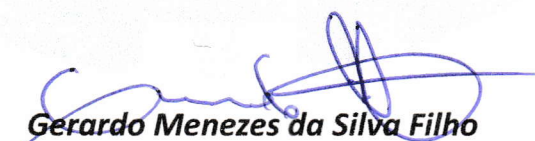
O atual estado do equipamento compromete seriamente a trafegabilidade da via, podendo ocasionar acidentes, danos a veículos, prejuízos econômicos aos produtores rurais e até o isolamento temporário da comunidade, especialmente em períodos chuvosos.

Ressalte-se que os mata-burros exercem função essencial na malha viária rural, permitindo a circulação segura de veículos, ao mesmo tempo em que controlam o trânsito de animais, sendo, portanto, infraestrutura indispensável à organização e segurança das estradas vicinais.

A ausência de manutenção adequada viola princípios básicos da administração pública, como a eficiência, a segurança e o interesse coletivo, além de contrariar o dever constitucional do Município de garantir condições adequadas de mobilidade e acesso aos serviços públicos.

Ademais, a reforma preventiva e corretiva desse equipamento representa baixo custo em comparação aos prejuízos sociais, econômicos e humanos, configurando-se como medida de responsabilidade administrativa e sensibilidade social por parte do Poder Executivo.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da demanda, requer-se a inclusão imediata da reforma do mata-burro no cronograma de obras da Secretaria competente, com a máxima brevidade possível, atendendo a um clamor legítimo da comunidade de Lagoa do Meio e garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida à população rural.


Gerardo Menezes da Silva Filho
Vereador - PT